



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 227/PROAD/INFRA/UFFS/2014

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 029/2014, oriundo no Pregão Eletrônico nº 009/2014, Processo nº 23205.000035/2014-13, contratada a empresa E. R. MARCHIORO & CIA LTDA – EPP:

I. *Campus Chapecó/SC:*

- a) Gestor Titular: Neimar Marcos Assmann, Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Siape 1944186;
- b) Gestor Suplente: André Coelho Ramos, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1942863;
- c) Fiscal Titular: Jean Assmann Ferro, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 1833201;
- d) Fiscal Titular: Mauricio Moreira de Souza, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 2124914.

II. *Campus Cerro Largo/RS:*

- a) Gestor Titular: Neimar Marcos Assmann, Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Siape 1944186;
- b) Gestor Suplente: André Coelho Ramos, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1942863;
- c) Fiscal Titular: Alexsandro Weber Brito, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 1799695;
- d) Fiscal Suplente: Erivaldo De Carli, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1767423.

III. *Campus Erechim/RS:*

- a) Gestor Titular: Neimar Marcos Assmann, Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Siape 1944186;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- b) Gestor Suplente: André Coelho Ramos, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1942863;
- c) Fiscal Titular: João Alberto Teffili, Técnico em Tecnologia da Informação, Siape 1769389;
- d) Fiscal Suplente: Alan Mair de Figueiredo, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1737267.

IV. *Campus Laranjeiras do Sul/PR:*

- a) Gestor Titular: Neimar Marcos Assmann, Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Siape 1944186;
- b) Gestor Suplente: André Coelho Ramos, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1942863;
- c) Fiscal Titular: Rafael Molina Ferrari, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1579067.

V. *Campus Realeza/PR:*

- a) Gestor Titular: Neimar Marcos Assmann, Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Siape 1944186;
- b) Gestor Suplente: André Coelho Ramos, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1942863;
- c) Fiscal Titular: Lucas Ricardo Hilgert Genz, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1771819.

VI. *Campus Passo Fundo/RS:*

- a) Gestor Titular: Neimar Marcos Assmann, Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Siape 1944186;
- b) Gestor Suplente: André Coelho Ramos, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1942863;
- c) Fiscal Titular: Maurício Canali Xavier, Técnico em Tecnologia da Informação, Siape 2140545;
- d) Fiscal Suplente: Ana Cláudia Susin Daneluz Finatto, Assistente em Administração, Siape 2129789.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º O objeto do referido contrato é contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e reprodução multifuncional laser monocromáticos e policromáticos, mediante fornecimento e instalação de equipamento novo (primeiro uso), bem como, dos insumos necessários à operação, exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 212/PROAD/INFRA/UFFS/2014, de 12 de setembro de 2014.

Chapecó/SC, 22 de setembro de 2014.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

